

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

VISTORIA SEMESTRAL REGULAMENTAR / TÁXI

O Secretário da STMU - Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e, com base no Parágrafo 1º do Artigo 14 de Decreto Nº 9.334/02, convoca os **Permissionários e Auxiliares do Sistema de Transporte Individual de Passageiros (Táxi)** a comparecerem à sede da STMU, situada à Avenida dos Trabalhadores, nº 333, Centro, para que seja efetuada a vistoria semestral referente ao **1º semestre de 2019**. O comparecimento deverá ser de acordo com a tabela abaixo, nos seguintes horários: **09h00min às 11h00min e 13h00min às 16h30min**. Os veículos a serem vistoriados, serão estacionados nas áreas demarcadas no pátio de desembarque da Rodoviária Prefeito Francisco Torres, devendo o condutor encaminhar-se ao atendimento localizado no térreo, munido dos documentos abaixo relacionados, para conferência e retirada de senha para vistoria do veículo. **O não atendimento a esta convocação implicará em multa e apreensão do cartão de atividade, conforme previsto na legislação em vigor.**

CRONOGRAMA DE VISTORIAS

Data	Ponto	Data	Ponto
11/02/2019	01-33	20/02/2019	09
12/02/2019	02-17	21/02/2019	11-28
13/02/2019	03-10	22/02/2019	12-18-20
14/02/2019	04-05	25/02/2019	15-21-34-35
15/02/2019	06-23-31	26/02/2019	16-22-24-27-32
18/02/2019	07-25	27/02/2019	19-26-29-30
19/02/2019	08-13-14		

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER APRESENTADA (Original e Cópia)

PERMISSIONÁRIO	AUXILIAR
<ul style="list-style-type: none"> - Carteira de Habilitação (consta exerce atividade remunerada); - Aferição do Taxímetro/2018; - Comprovante de residência atual em nome do próprio; - CRLV - 2018 (Conforme calendário do DETRAN); - Comprovante de Inscrição Previdenciária (INSS); - Certidão Negativa de Débito Dívida Ativa PMVR; - Certidão de feitos criminais; - Curso de Taxista (Resolução CONTRAN). 	<ul style="list-style-type: none"> - Carteira de Habilitação (consta exerce atividade remunerada); - Alvará de Licença; - Comprovante de residência atual em nome do próprio; - Comprovante de Inscrição Previdenciária (INSS); - Certidão Negativa de Débito Dívida Ativa PMVR; - Certidão de feitos criminais; - Curso de Taxista (Resolução CONTRAN).

DA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO (DAR)

1. Para emissão do Documento de arrecadação o permissionário deverá acessar o site do Portal VR e seguir os seguintes passos:
 - a) www.portalvr.com, Taxas; Taxa de Vistoria/Transferência (STMU); **Taxa de Vistoria Regulamentar Táxi**; Colocar no campo Observações: Ponto/Vaga; Enviar; imprimir.
 - b) www.portalvr.com, Taxas; Taxa de Vistoria/Transferência (STMU); **Taxa para emissão de Certificado de Vistoria**; Colocar no campo Observações: Ponto/Vaga; Enviar; imprimir.
- O permissionário deverá efetuar o pagamento de cada DAR nas lotéricas ou agências bancárias, exceto Banco Santander, fazendo prova de quitação no ato da vistoria.

DA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO

1. As justificativas prévias deverão ser instruídas com cópias de nota fiscal de oficina de prestação de serviço de manutenção ou, em caso de acidentes, o BRAT;
2. A ausência do permissionário nas datas e horários pré-estabelecidos em edital por motivo de saúde, não se justifica quando o mesmo possuir condutores cadastrados, os quais deverão apresentar o veículo e a documentação exigida para vistoria;
3. No caso da impossibilidade de comparecimento descrita no item pregresso, quando o permissionário não possuir condutor cadastrado estará obrigado a informar por escrito, a fiscalização, devendo apresentar cópias do laudo ou dispensa médica;
4. Somente poderá receber e assinar Auto de Infração o permissionário ou seu representante, por meio de procuração por instrumento público.

Obs.:

- O veículo a ser vistoriado deverá ser apresentado por condutor credenciado (Permissionário ou auxiliar cadastrado no veículo);
- O veículo deverá ser apresentado contendo selo de Identificação de Ponto-Vaga, correspondente a sua permissão/autorização, nos para-lamas dianteiros (**Adesivo na cor branca e azul com 15cm x 28cm, com logotipo da STMU na cor preta e números na cor branca, conforme modelo em anexo I**);
- Não serão aceitos imãs em substituição aos adesivos, mencionados no item anterior;
- Nos termos da Lei 12.468/11 e Resolução CONTRAN nº 456/13, deverá ser apresentado Certificado de Curso Especializado para Exercício da Profissão;

DTP – DIRETORIA DE TRANSPORTE

STPP - SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS

- Não serão aceitos quaisquer tipo de protocolos em substituição aos documentos obrigatórios;
- Serão aceitas as Certidões de Feitos Criminais emitidas eletronicamente (pela internet), por órgão competente e com código verificador de autenticidade.
- O presente Edital entra em vigor na data da sua publicação e extingue-se com a realização das vistorias em 27 de fevereiro de 2019.

Volta Redonda, 23 de janeiro de 2019.

Maurício Batista
Secretário/STMU

DTP – DIRETORIA DE TRANSPORTE
STPP - SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS

ANEXO I

